



EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA HSCMBM 2017



PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA

ANO: 2018

EDITAL



EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA HSCMBM 2017

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA

EDITAL Nº 001/2018 SCMBM

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

O PROVEDOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, organizado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, para vagas de Residência Médica na Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, nos termos do presente edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital visa ao preenchimento da vaga para Residência Médica oferecida na SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA, para o exercício 2018.

1.2 A Residência Médica é regulamentada pela Lei nº 6.932, de 07/07/81 e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O treinamento é realizado na Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa em regime de tempo integral (60 horas semanais), perfazendo um total de 2.880 horas anuais, com bolsa auxílio de acordo com a legislação vigente.

Código	PROGRAMA	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO (anos)	PRÉ- REQUISITO
ANE-1	Anestesiologia	2	3	Graduação em Medicina
CLM-2	Clínica Médica	3	2	
CRG-3	Cirurgia Geral	3	2	
ORT-4	Ortopedia e Traumatologia	2	3	

3- DOS REQUISITOS GERAIS:

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica:

- Brasileiros ou estrangeiros com visto permanente no país, graduado em Faculdade de Medicina oficializada no Brasil;
- Brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que possa comprovar, no ato da contratação, a revalidação do diploma por universidade pública na forma da legislação vigente. (Resolução n.º 04 de 23/10/2007, § 3.º do art. 54.)

3.2 O candidato deverá preencher, corretamente, todos os campos da ficha de inscrição;

3.3 Estar quite com o serviço militar (homem);

3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.5 Conhecer as exigências contidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;

3.6 Estar de posse do diploma de conclusão do curso de Medicina, no ato da contratação;

4- AS INSCRIÇÕES



EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA HSCMBM 2017

- 4.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2** As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, VIA INTERNET, com início às **12 horas** do dia **06 de janeiro de 2018** até às **12 horas do dia 02 de Fevereiro de 2018**, nas formas descritas neste Edital.
- 4.3** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.4** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis;
- 4.5** Na dificuldade de acesso à Internet, os candidatos poderão realizar suas inscrições na secretaria da COREME da Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa (telefone 3325 8300, ramal: 8371) situado à Rua Pinto Ribeiro, nº205, Centro, Barra Mansa – RJ, das 8h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, exclusivamente durante o período de inscrição.
- 4.6** As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a **Fundação Educacional de Volta Redonda**, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à área pretendida, pelo candidato;
- 4.7** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de área, alteração de locais de realização das provas ou transferência de inscrições entre pessoas;
- 4.8** A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, aparelhos incompatíveis (Tablet, celular ou outros dispositivos móveis), congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário;
- 4.9** O valor da taxa de inscrição foi estabelecido em **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes do boleto bancário, no ato do pagamento, pois em nenhuma hipótese, a FEVRE fará devolução do valor pago em duplicidade, por desistência, ou qualquer outro motivo que não lhe seja imputável.
- 4.10** O comprovante de pagamento do boleto bancário referente à inscrição no Processo Seletivo deverá ser apresentado no dia da Prova.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** O candidato, de acordo com a RESOLUÇÃO CNRM nº 07 de 20 de outubro de 2010 e com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, caso se enquadre nas seguintes condições:



EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA HSCMBM 2017

- I. Quando a taxa cobrada for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- II. Quando a taxa cobrada for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, e o mesmo possuir até dois dependentes
- III. Quando a taxa cobrada for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- IV. O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- V. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo nesse caso indicar o N°. do NIS (Número de Identificação Social);
- VI. Comprovar ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto 6.135/2007. Em quaisquer das situações em que o candidato se enquadre, deverá comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. (Em conformidade com o artigo 5º da Resolução CNRM nº. 07/2010).

5.2 Para obter a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá solicitar por escrito, devendo o requerimento conter os dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), e, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, se for o caso, com informação atualizada de acordo com o art. 7º. do Decreto Nº. 6.135/07 e a comprovação exigida nos termos da Resolução CNRM Nº. 07/2010;

5.3. Para obter a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá solicitar o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, pelo endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/fevre, preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, se for o caso, com informação atualizada de acordo com o art. 7º. do Decreto Nº. 6.135/07 e a comprovação exigida nos termos da Resolução CNRM Nº. 07/2010;

5.4. Uma vez preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá anexar ao mesmo, a declaração de que atende as condições estabelecidas no art. 4.º do Decreto Nº. 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada Município, ou as exigências estabelecidas na Resolução nº. 07/2010 e direcioná-lo, (documento e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda – Departamento de Concursos, no **dia 10 de janeiro de 2018 de 9 às 16 horas**.

5.5 O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício lacrado, ou encaminhado por SEDEX ou correspondência registrada com Aviso de Recebimento, para a Fundação Educacional de Volta Redonda – Departamento de Concursos – 4º. Andar – Isenção de Taxa - situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, valendo como data máxima de postagem o **dia 09/01/2018**.



EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA HSCMBM 2017

- 5.6** O resultado da análise da documentação encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **17/01/2018** através do endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/fevre;
- 5.7** O candidato com isenção concedida em listagem divulgada terá ao lado do seu nome, um **código de isenção** a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento (item 6).
- 5.8** Após o preenchimento da ficha de inscrição com o código de isenção concedida, automaticamente, aparecerá: **CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO**.
- 5.9** A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que tratam os itens **5.3** ao **5.5** ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o indeferimento do pedido de isenção.
- 5.10** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a Comissão de Concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada.
- 5.11** O candidato que tiver o **pedido de isenção indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/fevre proceder conforme estabelecido no item 6 e seus subitens.
- 5.12** Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer uma de suas fases.
- 5.13** Da decisão pelo **indeferimento** da solicitação de **isenção da taxa de inscrição**, não caberá recurso.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1** As inscrições para este concurso serão realizadas através de Ficha Eletrônica entre 12hs do dia 06 de janeiro de 2018 até as 12hs do dia 02 de fevereiro de 2018.
- 6.2** O candidato deverá realizar sua inscrição **via internet**, acessando o endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/fevre que estará acessível a partir das 12 horas do dia **06/01/2018** até as **12 horas do dia 02/02/2018**.
- 6.3** O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicando a área a que concorre confirmar os dados cadastrados e enviar pela **Internet**;
- 6.4** Após o envio da Ficha Eletrônica o candidato deverá gerar e imprimir o **boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição;
- 6.5** O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em **impressora a laser ou jato de tinta**, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia da inscrição.
- 6.6** Uma vez impresso o boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição em dinheiro, preferencialmente, nas agências da Caixa Econômica Federal, até o dia **02 de Fevereiro de 2018**.



EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA HSCMBM 2017

- 6.7 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma que não seja confirmada pela instituição daquela prevista neste Edital.
- 6.8. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se a este Processo Seletivo;
- 6.9. O A impressão do boleto bancário é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e conseqüente, impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 6.10. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelada a ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 6.11. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 6.6 não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 6.12. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para área diferente, ou fora do prazo.
- 6.13. O candidato que fizer o pagamento fora do prazo assume total responsabilidade pela perda do valor pago, não podendo alegar direito de participar da prova.
- 6.14. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico do município: www.voltaredonda.rj.gov.br/fevre

7. COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 7.2. O comprovante de inscrição do candidato será o **boleto original**, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 02/02/2018**.
- 7.3. No dia **02/02/2018** será liberada, no endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/fevre, a **listagem de confirmação das inscrições por área**, para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva.
- 7.4. O candidato que pagou a taxa de inscrição, mas que na consulta, não encontrar seu nome incluído na listagem mencionada no item 7.3 **deverá apresentar o boleto original devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros no dia da Prova. A não apresentação do comprovante de pagamento, impossibilitará o candidato de fazer a prova.**
- 7.5. No dia **03/02/2018** será, **OBRIGATORIAMENTE, necessária a** apresentação do boleto original para comprovação do pagamento da Inscrição, para os candidatos que não encontrou seu nome na lista de confirmação.



EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA HSCMBM 2017

8. O PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, com base na Resolução N.02/2015-CNRM, constará de EXAME ESCRITO, através de Prova Objetiva, valendo 100 pontos.

8.2 A atribuição dos pontos referentes à bonificação prevista para os que concluíram o PROVAB e os que ingressaram no PRMGFC em 2015 será de acordo com o estabelecido na Resolução n.º 2-CNRM/2015;

8.3 A pontuação máxima de todo o PROCESSO SELETIVO não deverá ultrapassar o limite de 110 pontos.

9. DA PROVA OBJETIVA, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E APROVAÇÃO

9.1 A Prova de que trata esse Processo Seletivo será elaborada com questões objetivas, de acordo com o Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas abaixo:

Tipo de Prova	ÁREAS	Total de questões	Nº. Questões por Disciplina					50% Mínimo para aprovação
			Cirurgia Geral	Pediatria	Clínica Médica	Ginecologia Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social	
P R O V A O B J E T I V A	Anestesiologia	100	20	20	20	20	20	50 pontos
	Cirurgia Geral	100	20	20	20	20	20	50 pontos
	Clínica Médica	100	20	20	20	20	20	50 pontos
	Ortopedia e Traumatologia	100	20	20	20	20	20	50 pontos

9.2. Os conteúdos seguem informados com as respectivas referências bibliográficas

9.2.1 CIRURGIA GERAL

1. Cuidados pré-operatórios. 2. Cuidados pós-operatórios. 3. Complicações pós-operatórias. 4. Resposta metabólica ao trauma. 5. Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básico. 6. Choque. 7. Infecções em cirurgia. 8. Tratamento de doentes vítimas de trauma. 9. Cirurgia da tireóide, paratireóide e supra-renal. 10. Cirurgia da parede torácica, pleura e pulmões. 11. Cirurgia do esôfago e diafragma. 12. O abdome agudo. 13. Afecções cirúrgicas do



EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA HSCMBM 2017

peritônio e retoperitônio. **14.** Cirurgia do estômago, duodeno e intestino delgado. **15.** Cirurgia de fígado e hipertensão porta. **16.** Cirurgia da vias biliares e pâncreas. **17.** Cirurgia do baço. **18.** Afecções cirúrgicas do apêndice. **19.** Cirurgia do cólon, reto e anus. **20.** Hérnias da parede abdominal. **21.** Cirurgia arterial e venosa. **22.** Cirurgia videolaparoscópica – bases.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA – CIRURGIA GERAL

- Way, LW et al. – Cirurgia – Diagnóstico e Tratamento 11^a Ed. Guanabara Koogan, 2004 - Vinhaes, JC – Clínica e terapêutica Cirúrgica 2^a Ed. Guanabara Koogan, 2003;
- Townsend, MC – Sebastian – Tratado de Cirurgia 18^a Ed. Guanabara Koogan, 2010
- Manual do ATLS – American College of Surgeons

9.2.2. PEDIATRIA

1. Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal; Ginecologia da adolescência e distúrbios menstruais; Problemas emocionais do adolescente; Abuso de substâncias na adolescência. **2.** Doenças infecciosas na infância: Prevenção; Doenças bacterianas; Doenças virais ou presumivelmente virais; Infecções micóticas ou por protozoários; Helmintíases. **3.** Erros inatos do metabolismo. **4.** Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico; O recém-nascido a termo, normal e patológico; O recém-nascido prematuro e o pós-maturo; Doenças não infecciosas do recém-nascido; Doenças infecciosas do recém-nascido. **5.** Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral; Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido / básico e suas desordens; Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos. **6.** Genética: Princípios básicos, distúrbios, aconselhamento genético. **7.** Neoplasmas e lesões neoplasmas símeles: Leucoses; Linfomas; Retinoblastomas; Neoplasma do sistema nervoso, rins e ossos; Sarcoma de tecidos moles; tumores benignos. **8.** Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância; Alimentação do lactente normal; Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade. **9.** Pediatria do desenvolvimento: Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Desordens emocionais e psicossociais na infância e adolescência; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental. **10.** Pediatria preventiva: Prevenção primária; Prevenção secundária e terciária; Epidemiologia pediátrica; Cuidados de saúde em países em desenvolvimento. **11.** Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas. **12.** Sistemas circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função, Semiologia; Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. **13.** Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. **14.** Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireóide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência. **15.** Sistema hematológico: Desenvolvimento; Anemias; Doenças hemorrágicas. **16.** Sistema imunológico: Desordens alérgicas; Doenças devidas à deficiência imunológica; Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo. **17.** Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Convulsões, Doenças degenerativas do sistema nervoso; Doenças neuromusculares. **18.** Sistema osteomuscular: Semiologia; displasias e esqueléticas; Doenças ósseas metabólicas. **19.** Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. **20.** Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema genitourinários do recém-nascido, na infância e adolescência. **21.** Emergências Pediátricas: reanimação cardiopulmonar, reanimação neonatal, choque, conduta nos traumatismos e principais emergências respiratórias,



EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA HSCMBM 2017

cardiovasculares, neurológicas, infecciosas, gastrointestinais, endócrinas e metabólicas, geniturinárias, dermatológicas, otorrinolaringológicas, oculares, ginecológicas e obstétricas, hematológicas, oncológicas, toxicológicas, ambientais e psicossociais.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA – PEDIATRIA

- 1) Sociedade Brasileira de Pediatria; Burns, Dennis Alexander Rabelo; Campos Júnior, Dioclécio; Silva, Luciana Rodrigues; Borges, Wellington Gonçalves. Tratado de Pediatria. 4 ed. Manole, 2017.
- 2) Behrman, Richard E.; Kliegman, Robert; Jenson, Hal B. Nelson - Tratado de Pediatria. 20 ed. Elsevier, 2017.
- 3) Sucupira, Ana Cecília Silveira Lins - Kobinger, Maria Elisabeth Benfatti Arruda - Saito, Maria Ignez - Bourroul, Maria Lúcia de Moraes - Zuccolotto, Sandra Maria Callioli. Pediatria em Consultório. 5 ed. Sarvier, 2010.
- 4) Lippi, Umberto G.; Segre, Conceição A. M.; Costa, Helenilce De Paula F. Perinatologia - Fundamentos e Práticas. 3 ed, Savier, 2015.
- 5) Fanaroff, Avroy A.; Fanaroff, Jonathan M. Alto Risco em Neonatologia. 6 ed, Elsevier, 2014.
- 6) Piva, Jefferson Pedro; Garcia, Pedro Celiny Ramos. Medicina Intensiva Em Pediatria - 2 ed. Revinter, 2014.
- 7) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. ? Brasília : Ministério da Saúde, 2014. [disponível na Internet: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf].
- 8) Brasil. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Brasília : Ministério da Saúde, 2017. [disponível na Internet: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>]
- 9) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea : queixas mais comuns na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. ? 1. ed.; 1. reimp. ? Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Quadros 15 a 21. [disponível na Internet: http://www.saude.sp.gov.br/resources/humanizacao/biblioteca/documentos-norteadores/cadernos_de_atencao_basica_-_volume_ii.pdf].
- 10) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea : queixas mais comuns na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. ? 1. ed.; 1. reimp. ? Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Quadros 22 a 25. [disponível na Internet: http://www.saude.sp.gov.br/resources/humanizacao/biblioteca/documentos-norteadores/cadernos_de_atencao_basica_-_volume_ii.pdf].
- 11) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. ? 2. ed. ? Brasília : Ministério da Saúde, 2015. [disponível na Internet: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf].
- 12) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. ? Brasília : Ministério da Saúde, 2011. 4 v. : il. [disponível na Internet: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v2.pdf http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v3.pdf http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v4.pdf].



EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA HSCMBM 2017

9.2.3. CLÍNICA MÉDICA

1. Acolhimento. **2.** Avaliação e classificação de risco. **3.** Abordagem inicial do paciente grave. **4.** Avaliação e abordagem dos principais sinais e sintomas em serviços de pronto atendimento: febre, dispneia, dor torácica, síncope, emoptise, disfagia, dor abdominal, dor lombar, cefaleia e dor facial, vertigem e tontura. **5.** Abordagem das principais emergências clínicas: parada cardiorrespiratória, anafilaxia, urgências e emergências hipertensivas, abordagem ao paciente hipotenso, choque, arritmias cardíacas, síndromes coronarianas agudas e crônicas agudizadas, hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, endocardite infecciosa, pericardite, miocardiopatias, tratamento da dor aguda, hepatites, hepatopatias agudas e complicações das hepatopatias crônicas, diarreia, hemorragias digestivas, pancreatite, colelitíase, insuficiência renal aguda e crônica, emergências em pacientes sob diálise, nefrolitíase, distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-base, intoxicação exógena aguda, síndrome de abstinência alcoólica, estado confusional agudo, tentativa de suicídio, crise de ansiedade, transtornos mentais comuns, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, tromboembolismo pulmonar, patologias vasculares não traumáticas, acidente vascular cerebral, paralisia facial periférica, crises convulsivas, meningite, encefalite, abscessos cerebrais, paralisias flácidas agudas, tétano, infecções do trato urinário, infecções dos tecidos moles, doenças sexualmente transmissíveis, infecções virais comuns, dengue, leptospirose, influenza, rubéola, sarampo, botulismo, malária, esquistossomose, febre amarela, coqueluche, mononucleose, tuberculose, hanseníase, HIV/Aids, infecções agudas e crônicas do aparelho respiratório, acidentes por animais peçonhentos, notificação de doenças, neutropenia febril, anemia, púrpura trombocitopênica, leucemias, linfomas, transfusão de sangue e terapia por hemoderivados, diabetes mellitus, insuficiência adrenal, hipotireoidismo e hipertireoidismo, crise tireotóxica, coma mixedematoso, rabdomiólise, doenças dermatológicas, artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico, artrose, osteoporose, violência sexual, abordagem da exposição ocupacional a material biológico.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA - CLÍNICA MÉDICA

- FAUCI, A. S.; BRAUNWALD, E.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; LONGO, D. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - HARRISON'S Principles of Internal Medicine. 17th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2008.
- MCPHEE, S.J.; PAPADAKIS, M.A. & RABOW, M.W. - 2011 CURRENT Medical Diagnosis & Treatment. 50th ed, McGrawHill Lange, 2011.
- HUMANIZASUS: ACOLHIMENTO COM AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: UM PARADIGMA ÉTICO-ESTÉTICO NO FAZER EM SAÚDE /Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DIRETORIA TÉCNICA DE GESTÃO. DENGUE : DIAGNÓSTICO E MANEJO CLÍNICO – ADULTO E CRIANÇA / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria Técnica de Gestão. – 3. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_diagnostico_manejo_adulto_crianca_3ed.pdf.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE/COORDENAÇÃO NACIONAL DE DST E AIDS. MANUAL DE CONDUTAS EM EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A MATERIAL BIOLÓGICO. Disponível em: <http://www.opas.org.br/gentequefazsaude/bvsde/bvsacd/cd49/condutas.pdf>.



EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA HSCMBM 2017

9.2.4. GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA

A) GINECOLOGIA

1. Amenorréias. 2. Anormalidades da estática pélvica. 3. Anovulação crônica. 4. Anticoncepção. 5. Atraso do desenvolvimento puberal. 6. Bioética e ginecologia. 7. Carcinoma do colo do útero. 8. Ciclo menstrual normal. 9. Cirurgias diagnósticas e terapêuticas em ginecologia e mastologia. 10. Climatério. 11. Consulta em Ginecologia. 12. Diferenciação sexual. 13. Doença benigna da mama. 14. Doença inflamatória pélvica. 15. Doença maligna da mama. 16. Doenças malignas da vulva. 17. Doenças pré-malignas da vulva. 18. Doenças sexualmente transmissíveis. 19. Dor pélvica crônica. 20. Endometriose. 21. Estados intersexuais. 22. Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia. 23. Ginecologia infanto-puberal. 24. Hiperandrogenismo. 25. Hiperprolactinemias. 26. Hormonioterapia em ginecologia e mastologia. 27. Incontinência urinária. 28. Infertilidade. 29. Informática em ginecologia. 30. Lesões intraepiteliais do colo do útero. 31. Neoplasias benignas da trompa. 32. Neoplasias benignas do ovário. 33. Neoplasias benignas do útero. 34. Neoplasias malignas da trompa. 35. Neoplasias malignas do ovário. 36. Neoplasias malignas. 37. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica e mamária. 38. Puberdade precoce. 39. Quimioterapia em ginecologia e mastologia. 40. Radioterapia em ginecologia e mastologia. 41. Sangramento uterino anormal. 42. Sexualidade feminina. 43. Síndrome pré-menstrual. 44. Ultra-sonografia em ginecologia e mastologia e Mamografia. 45. Urgência em ginecologia. 46. Videoendoscopia em ginecologia. 47. Violência sexual contra a mulher. 48. Vulvovaginites.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA – GINECOLOGIA

- Cunningham F G. Ginecologia de Williams. Porto Alegre: Mc Graw Hill, Artmed, 2011
- Crispi C. Tratado de Videoendoscopia e Cirurgia Minimamente Invasiva em Ginecologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2011
- Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Mastologia, Rio de Janeiro, 2010
- Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia –Manual de Orientação: Trato Genital Inferior, Rio de Janeiro, 2010
- Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia –Manual de Orientação: Endometriose, Rio de Janeiro, 2010
- Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia –Manual de Orientação: Ginecologia Oncológica, Rio de Janeiro, 2010
- Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia –Manual de Orientação: InfantoPuberal, Rio de Janeiro, 2010
- Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia –Manual de Orientação: Climatério, Rio de Janeiro, 2010
- Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia –Manual de Critérios Médicos de Elegibilidade da OMS para Uso de Métodos Anticoncepcionais, Rio de Janeiro, 2010

B) OBSTETRÍCIA

49. Abortamento. 50. Apresentações anômalas. 51. Avaliação da saúde fetal. 52. Contratilidade uterina e seus desvios (discinesias). 53. Deslocamento prematuro de placenta. 54. Desproporção céfalo-pélvica. 55. DEHG – Doença hipertensiva específica da gestação. 56. Diabetes no ciclo grávido puerperal. 57. Diagnóstico de gravidez. 58. Doença hemolítica perinatal. 59. Doença trofoblástica gestacional. 60. Drogas e gravidez. 61. Estática fetal e trajeto. 62. Fases clínicas e condução do parto. 63. Hormoniologia. 64. Infecções no ciclo grávido-puerperal. 65. Inserção



EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA HSCMBM 2017

baixa da placenta. **66.** Lactação. **67.** Mecanismo do parto. **68.** Medicina fetal – BVC (Biopsia do Vilo-Corial): Cordocentese e Amniocentese. **69.** Modificações gerais do organismo materno. **70.** Patologia do sistema amniótico. **71.** Placenta. **72.** Prematuração. **73.** Pré-natal. **74.** Prenhez ectópica. **75.** Puerpério normal e patológico. **76.** Ruptura prematura de membranas. **77.** Tocurgia. **78.** Ultra-sonografia em Obstetrícia.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA- OBSTETRÍCIA

- Ministério da Saúde/MS. Manual Técnico de Pré-Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada. Brasília, 2006
- Rezende J, Obstetrícia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - Princípios e Diretrizes. Brasília, 2007

9.2.5. MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

1. Medidas de saúde coletiva e indicadores de saúde; **2.** Estudos epidemiológicos; **3.** Vigilância Epidemiológica; **4.** Agravos à Saúde; **5.** A reforma sanitária; **6.** Sistema Único de Saúde; **7.** Política Nacional de Atenção Básica; **8.** Pacto pela Saúde; **9.** Fundamentos e práticas em atenção primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade; **10.** Ética médica, atestados, certificados e registros; **11.** Epidemiologia Clínica, estudos científicos, medicina baseada em evidências; Promoção da saúde e prevenção de doença; **12.** Rastreamento das principais neoplasias; **13.** Assistência à Saúde: Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e do idoso; **14.** Cuidados do recém-nascido normal e condução da puericultura; **15.** Assistência à gestação, parto e puerpério normais; **16.** Diagnóstico e manejo das afecções mais prevalentes na Atenção Primária.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA – MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

- Lei 8080 de 19/09/1990 [disponível na Internet: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm]
- Lei 8142 de 28/12/1990 [disponível na Internet: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm]
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). [disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf]
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Coordenação de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais para os pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Coordenação de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.
- Decreto nº 7.508, de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990
- BRASIL, MINISTÉRIO DASAÚDE, ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios, 1990 [também disponível na Internet em <http://biblioteca.planejamento.gov.br/biblioteca-tematica-1/textos/saude-epidemias-campanhasdadosdescobertas/texto-17-abc-do-sus-doutrinas-e-principios.pdf>]
- DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.R.J. - Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 3ª ed, Artmed Editora S.A., 2004
- FLETCHER, R. H. & FLETCHER, S.W. – Epidemiologia Clínica – elementos essenciais. 4ª ed, Artmed, 2006 (reimpressão 2011)
- McWHINNEY, I. R. & FREEMAN, T. - Manual de Medicina de Família e Comunidade. 3a ed, Artmed Editora, 2010



EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA HSCMBM 2017

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005

10. PROVA OBJETIVA

- 10.1.** A Prova Objetiva nos programas de Residência Médica em Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica e Ortopedia sobre conhecimentos de Medicina, será elaborada contendo 100 questões objetivas, valendo 1 ponto cada, assim distribuídas: 20 sobre Cirurgia Geral, 20 sobre Pediatria, 20 sobre Clínica Médica, 20 sobre Ginecologia e Obstetrícia e 20 sobre Medicina Preventiva e Social.
- 10.2** A Prova Objetiva será realizada às 09 horas do dia 03/02/2018, na UBM- Universidade Barra Mansa, Prédio V, situada na Rua Vereador Pinho de Carvalho, 267 - Centro, Barra Mansa – Barra Mansa – RJ. O tempo de duração será de 04h (quatro horas).
- 10.3** Os candidatos deverão comparecer à Prova com 1 hora de antecedência, portando caneta esferográfica (transparente) azul ou preta;
- 10.4.** O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012, receberá pontuação adicional de 10% da nota obtida na primeira fase do processo seletivo;
- 10.5** Somente será admitido no local da prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, sendo aceito Passaporte, Carteira de Motorista com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Oficial do Órgão de Classe, além do comprovante de pagamento original do boleto bancário, caneta (tinta azul ou preta);
- 10.6** O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 10.7** Não serão aceitos protocolo ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 10.8.** Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário.
- 10.9** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- A) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
 - B) Utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas;
 - C) For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato;
 - D) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - E) Não devolver a Folha de Respostas;
 - F) Ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
 - G) Deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas;
 - H) Recusar-se a colocar bolsas, mochilas etc. no local destinado pelo fiscal;
 - I) Sair de sala para qualquer emergência (banheiro) portando qualquer tipo de objeto, mesmo acompanhado do fiscal;



EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA HSCMBM 2017

- 10.10.** Não será permitida durante a realização da prova a comunicação entre candidatos e o empréstimo de qualquer material, bem como trazer junto de si livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo;
- 10.11.** O candidato **NÃO** poderá entrar no local de aplicação da prova portando: celular, iPod, iPhone, smartphone, blackberry, bip, walkman, diskman, câmeras fotográficas, receptor/transmissor, equipamento de GPS, gravador, calculadoras, agenda eletrônica, notebook, pen-drive, palmtop, laptop, relógio digital com receptor ou quaisquer outros equipamentos similares, sob pena de eliminação do candidato durante o processo seletivo;
- 10.12.** Para a realização de sua Prova o candidato receberá um Caderno de Questões e um Cartão de Resposta;
- 10.13** Não haverá, sob nenhuma hipótese, substituição do Cartão Resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasuras, ainda que legíveis;
- 10.14** Ao término da Prova Teórica, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar a um dos fiscais de salão respectivo Caderno de questão e Cartão Resposta devidamente assinado;
- 10.15** Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem terminado a prova ou o tempo se esgotado;
- 10.16** O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 04 horas;
- 10.17** O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair depois de 01 (uma) hora do início da mesma;
- 10.18** O candidato que desejar levar o caderno de questões deverá permanecer na sala até 2 horas a contar do início da prova.
- 10.19** Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo de Seleção no local da prova, com exceção das candidatas lactantes que poderão dispor de uma acompanhante que deverá permanecer no local devidamente indicado pelos responsáveis pela execução e fiscalização da prova. Em casos especiais, como nas imobilizações, cada caso será avaliado individualmente, sendo necessária informação expressa desta limitação com no mínimo de 24 horas de antecedência;
- 10.20** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão fornecer informações claras, por escrito, a respeito das suas limitações no momento da inscrição;
- 10.21** O **gabarito** da Prova estará disponível no site: www.voltaredonda.rj.gov.br/fevre, no dia **04 de Fevereiro de 2018, a partir das 17 horas.**

11. DOS RECURSOS

- 11.1** O candidato que se julgar prejudicado terá 01 (um) dia útil para recorrer, a contar da divulgação do **gabarito da Prova Teórica.**
- 11.2.** O recurso deverá ser individual, fundamentado em provas com todas as informações registradas em Requerimento específico para esse fim, disponível no site www.voltaredonda.rj.gov.br/fevre;
- 11.3.** O Formulário de Recurso, devidamente preenchido e colocado na frente do envelope lacrado contendo a documentação comprobatória, deverá ser entregue na FEVRE conforme item 11.4.



EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA HSCMBM 2017

11.4. O Formulário do recurso **acompanhado da documentação comprobatória** deverá ser protocolado na Departamento de Concursos da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – Bairro Laranjal, de 9 h às 16 horas, pelo candidato ou por terceiro, desde que autorizado pelo requerente, dentro do prazo previsto no item 11.1 deste Edital, **não sendo aceitos os recursos postados.**

11.5. Serão indeferidos pela Departamento de Concurso da FEVRE, os recursos dos candidatos que não cumprirem os itens acima.

11.6. O resultado do recurso DEFERIDO ou INDEFERIDO será divulgado juntamente com o resultado da Prova desse Processo Seletivo.

11.7. O recurso julgado procedente acarretará a **retificação do Gabarito divulgado**. Nesse caso, o Gabarito Oficial (retificado) será divulgado, novamente, no site www.voltaredonda.rj.gov.br/fevre, juntamente com o **Resultado da Prova Objetiva**, não cabendo mais nenhum recurso sobre essa Prova.

11.8. O recurso que gere a anulação de questão, se procedente, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos às áreas onde essas questões ocorreram.

11.9. É de inteira responsabilidade do candidato, a entrega dos recursos através de terceiros.

11.10. Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do GABARITO OFICIAL divulgado.

12- DA APROVAÇÃO E RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

12.1. Serão aprovados na Prova Objetiva os candidatos à Residência Médica de Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral e Ortopedia e Traumatologia que atingirem 50% (cinquenta por cento) do total da prova sem, contudo, tirar ZERO em nenhuma das disciplinas que a compõem.

12.2 Serão eliminados desse Processo Seletivo os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva.

12.3 O resultado da Prova Objetiva, **processado após o julgamento dos recursos**, será divulgado no endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/fevre no dia **07/02/2018 a partir das 17horas.**

12.4 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão relacionados em ordem decrescente de pontos com vistas à bonificação relativa ao **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGC)** para os que comprovarem sua participação, nos termos do Art. 9.º da Res.2/CNRM de 27/08/2015

13- DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA e PRMGC

13.1 Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima de 10% (dez por cento) do total de pontos na prova objetiva, todos os médicos que comprovarem atuação no PROVAB/ a partir de 2012 ou ingressado no Programa de Residência em Medicina de Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015 e concluído.

13.2 A comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada de declaração emitida pela Coordenação Nacional do PROVAB ou cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da



EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA HSCMBM 2017

União(DOU) até 30 de setembro de cada ano. Art. 9.º, § 5.º da Res.2/CNRM de 27/08/2015 ou declaração de inscrição no PRMGFC em papel timbrado do Ministério Público.

- 13.3** O candidato que tiver participado desses **programas** deverá entregar o **documento comprobatório de sua participação**, no Departamento de Concursos da FEVRE – 4º. Andar – - situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, **até o dia 08 de Fevereiro de 2018** das 9h às 16 horas. O documento poderá ser entregue pessoalmente, por terceiros
- 13.4** O documento comprobatório, acima mencionado, deverá ser entregue em envelope lacrado, acompanhado do CPF, RG e comprovante de inscrição, com a informação no Formulário próprio, disponível no site <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/fevre/>.
- 13.5** Os 10% (dez por cento) de bonificação relativa à participação no PROVAB ou PRMGFC serão atribuídos aos candidatos que atingirem os 50% exigidos para aprovação e somados ao resultado da Prova Objetiva determinando dessa forma a classificação final do candidato no Processo Seletivo.
- 13.6.** É importante que o candidato informe na ficha eletrônica de Inscrição o número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
- 13.7.** O candidato que não conseguir **comprovar a conclusão** de um dos Programas acima mencionados até o dia da matrícula, **perderá a pontuação adicional** e será reclassificado de acordo com seus pontos da Prova Objetiva.
- 13.8.** Para fazer **jus à pontuação** referente ao PROVAB ou ao PRMGFC o candidato deverá marcar na ficha de inscrição a qual desses programas deseja pontuar. Somente um desses programas será considerado para efeito de bonificação.
- 13.9.** No ato da matrícula o candidato classificado para a vaga, que tenha se beneficiado com a pontuação de incentivo do PROVAB, deverá apresentar a cópia do Diário Oficial da União com a relação dos médicos participantes do Programa, com conceito satisfatório.

14- DO RESULTADO FINAL

- 14.1** O **Resultado Final** será divulgado no dia **09/02/2018**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/fevre
- 14.2** Os candidatos com a idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo artigo 27, parágrafo único da lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terá preferência no **1º critério de desempate**.
- 14.3** Para os candidatos com idade inferior a 60 anos, observar-se-á o seguinte critério:

14.3.1 Área de Clínica Médica

- 1) Maior número de pontos nas questões de Clínica Médica
- 2) Maior número de pontos nas questões sobre Medicina Preventiva e Social
- 3) O de mais idade.



EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA HSCMBM 2017

14.3.2 Área de Cirurgia Geral

- 1) Maior número de pontos nas questões de Cirurgia Geral
- 2) Maior número de pontos nas questões sobre Medicina Preventiva e Social
- 3) O de mais idade.

14.3.3 Área de Anestesiologia

- 1) Maior número de pontos nas questões de Clínica Médica
- 2) Maior número de pontos nas questões sobre Medicina Preventiva e Social
- 3) O de mais idade.

14.3.4 Área de Ortopedia e Traumatologia

- 1) Maior número de pontos nas questões de Cirurgia Geral
- 2) Maior número de pontos nas questões sobre Medicina Preventiva e Social
- 3) O de mais idade.

14.3.5 Os candidatos remanescentes aprovados poderão ser convocados por meio de reclassificação para assumir vaga que não tenha sido preenchida no prazo definido pela CNRM.

15. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

15.1 Em atenção à estes candidatos, será obedecida a Lei Orgânica do Município de Barra Mansa (RJ), em vigor desde o dia 05 de Abril de 1990, com as modificações adotadas pelas Emendas de números de 1 a 12.

15.2 Todo candidato que necessitar de recursos pertinentes a cuidados especiais, deverá redigir documento, com efetivo registro em cartório, onde deverá estar explicitada sua deficiência, bem como suas necessidades.

15.3 Ao documento citado no item acima deverão ser anexados os documentos comprobatórios pertinentes.

15.4 O documento citado no item 15.2. deverá ser entregue, até o dia 1 de fevereiro de 2018, deverá ser protocolado no Departamento de Concurso da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – Bairro Laranjal (4º andar), de 9 h às 16 horas, pelo candidato ou por terceiro, desde que autorizado pelo requerente.

16- A MATRÍCULA

16.1 Os candidatos aprovados, conforme o resultado final e de acordo com o número de vagas disponibilizadas, deverão apresentar-se do dia **15/02/2018** até o dia **16/02/2018, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00h**, na Secretaria da COREME na SCMBM.

16.2. No ato da contratação, os candidatos assinarão o compromisso com o Regimento da Residência e o contrato da bolsa de auxílio com a SCMBM, munidos dos seguintes documentos:



EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA HSCMBM 2017

- Cópia da Inscrição de Autônomo da Previdência Social ou NIT
- Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
- Declaração ou comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia do Diploma de Graduação em Medicina ou declaração de conclusão de curso original; (todos os classificados);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do CRM;
- Cópia do Cartão do SUS;
- Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- 02 Fotografias 3x4 (recente);
- Comprovante do local onde residente.

Obs: As cópias devem ser acompanhadas dos originais para autenticação no ato da matrícula.

- 16.3.** O candidato que não se apresentar nas datas previstas para assinar o contrato, com a documentação exigida, será eliminado do Processo Seletivo e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado.
- 16.4.** Não serão aceitas matrículas através de correio, internet ou fax. Somente serão válidas as matrículas realizadas na secretaria da COREME/SCMBM.
- 16.5** O candidato devidamente matriculado deverá apresentar-se na data estabelecida pelos coordenadores para iniciar o programa da residência para o qual foi aprovado.
- 16.6.** Após comunicação da reclassificação, os candidatos terão prazo de 24 horas para se apresentarem na COREME da SCMBM. Aquele que não comparecer na data prevista para fazer a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito a vaga, sendo classificado o candidato seguinte.
- 16.7** O início da Residência tem data prevista para o dia **01/03/2018**.

17-TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- 17.1** O trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica para os candidatos convocados para o Serviço Militar obrigatório obedecerá às normas contidas na Resolução N^o 01/2005, de 11 de janeiro de 2005 da Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo como seguinte cronograma:
- 17.2.** Requerimento à COREME solicitando trancamento de matrícula até 30 dias após a data do término da matrícula.
- 17.3.** Requerimento à COREME solicitando reingresso ao programa, com comprovação do Serviço Militar em curso, até 30 dias antes do início do próximo programa.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1.** A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.



EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA HSCMBM 2017

- 18.2.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como expressão de aceitação das condições, normas e exigências deste Edital.
- 18.3.** Cada ano da Residência Médica, denominados R1(para o 1º ano), R2 (para o 2º ano) e R3 (para o 3ºano) tem início na data estabelecida pelo Serviço e término um ano após.
- 18.4.** As provas serão realizadas nos locais e horários estabelecidos, não havendo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.
- 18.5.** Os candidatos deverão comparecer à prova com 1 hora de antecedência.
- 18.6.** A bolsa mensal será no valor de R\$ 3.330,43 (Três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) em conformidade com a portaria interministerial nº 3 de 16 de Março de 2016.
- 18.7.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela COREME da Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

Barra Mansa, 19 de Dezembro de 2017.

GETULIO JOSÉ PEREIRA
PROVEDOR DA SCMBM

DRA ELIANE CAMARGO DE
JESUS
COORDENADORA DA
COREME/SCMBM



EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA HSCMBM 2017

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA 2017

ETAPAS	DATAS
Inscrições	06/01/2018 A 02/02/2018
Pedido de isenção de Inscrições	Até 10/01/2018
Resultado da análise do pedido da isenção inscrição	17/01/2018
Data da prova	03/02/2018
Divulgação do gabarito	04/02/2018
Prazo para Recursos contra questões da prova (1º dia útil após a divulgação do gabarito)	05/02/2018
Resultado final com Apreciação dos recursos	07/02/2018
Prazo de entrega de comprovação do Provab e PRMGFC	Até dia 08/02/2018
Resultado Final	09/02/2018
Contratação	15/02/2018 a 16/02/2018
Confirmação interesse ou desistência dos selecionados	19/02/2018
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas	20, 21 e 22/02/2018